



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Aprova a atualização do Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul para o período de 2022 a 2025 e estabelece requisitos para sua implementação”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto Federal nº 1842 de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Art. 2º, Capítulo II, da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005 que dispõe sobre os objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está implantada na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 227/2015, de 24 de março de 2015, que aprovou até 30/06/26 a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água e Secretaria Executiva do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP;

Considerando a Resolução CNRH nº 167, de 23 de setembro de 2015, que aprovou a prorrogação do prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul até 30 de junho de 2026;

Considerando os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/ANA/2020 firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência do CEIVAP, em dezembro de 2020;

Considerando as diretrizes do Termo Aditivo nº 81/2010 – INEA ao Contrato de Gestão INEA nº 001/2010 firmado entre o Instituto Estadual de Ambiente – INEA e a AGEVAP, com interveniência do CEIVAP, em dezembro de 2010;



Considerando o trabalho de modernização do modelo de contrato de gestão que foi conduzido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 237, de 2 de dezembro de 2016, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2017 a 2020, também aprovou que os critérios de hierarquização e de contrapartida para aplicação dos recursos constantes em programas e projetos do PAP seriam definidos pelo CEIVAP com apoio da CTC, mediante proposta elaborada pela AGEVAP;

Considerando o processo de padronização e estruturação do Plano de Aplicação Plurianual – PAP para o novo Contrato de Gestão desenvolvido pela ANA para todos os Comitês Interestaduais do país;

Considerando que o PAP consiste em uma ferramenta de orientação para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em estudos, projetos e ações elencados no Plano de Recursos Hídricos, devendo compatibilizar com os componentes e programas do mesmo;

Considerando o Manual Orientativo para elaboração do Plano de Aplicação Plurianual – PAP, ferramenta utilizada pelas entidades delegatárias no âmbito dos contratos de gestão, com metodologia para o planejamento da aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos construído pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

Considerando a proposta apresentada pela ANA na plenária do CEIVAP, realizada em 31/07/19, para que a atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS e a elaboração do Plano das Bacias Afluentes passassem a ser o mesmo processo, de forma que a fase de elaboração dos Planos Afluentes retroalimentasse o PIRH/PS e assim houvesse o aperfeiçoamento da integração dos planos;

Considerando que o CEIVAP acatou a proposta apresentada pela ANA e aprovou uma reestruturação na elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS visando melhorar a integração dos instrumentos de planejamento;

Considerando que após a finalização da revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS, o CEIVAP deveria elaborar e aprovar seu novo PAP para o período de 2022 a 2025;



Considerando a aprovação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS e de seu Manual Operativo do Plano (MOP) em junho de 2021;

Considerando o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP para o período de 2022 a 2025 aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 305/21 e suas atualizações aprovadas pelas Deliberações CEIVAP nº 327/22, nº 330/22 nº 338/23 e nº 346/24;

Considerando o Plano de Execução Orçamentária Anual – POA do CEIVAP para o exercício de 2025 aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 346/24;

Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em rios de domínio da União e os provenientes da transposição para o Sistema Guandu com expectativa de serem arrecadados na bacia do rio Paraíba do Sul nos exercícios de 2022/2025;

Considerando os investimentos comprometidos, com desembolso previsto, na bacia do rio Paraíba do Sul até dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de revisar os valores constantes do Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP para o período de 2022 a 2025; e

Considerando que as atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CEIVAP.

Considerando o baixo valor de arrecadação previsto para o ano corrente, em decorrência da correção na metodologia de boletagem dos Usuários de Recursos Hídricos no primeiro ano de implementação da cobrança;

Considerando o recebimento da devolução de recursos referentes a projetos vinculados à Ação 2.2.1 – Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição, incluindo valores associados ao não cumprimento de metas do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), por meio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Considerando a necessidade de incorporar esses valores à Ação 2.1.2 do PAP, tanto os recursos devolvidos quanto os oriundos do remanejamento de ação que não teve andamento.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a atualização de valores do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2022 a 2025, nos termos do Anexo I.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) constante desta Deliberação deverá ser revisado em 2025, sendo esse o último ano de sua vigência.

Art. 3º Atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CEIVAP, sendo dispensada tal aprovação, para utilização de saldos remanescente e/ou devoluções do mesmo programa.

Parágrafo Único. O remanejamento ou alteração do PAP poderá ser realizado no nível ação de 3 (três) formas.

§ 1º Acréscimo orçamentário em um programa ou ação em função de anulação de dotação equivalente em outro programa ou ação ou de reajuste de arrecadação realizada na bacia hidrográfica ou surgimento de novas despesas não previstas originalmente.

§ 2º Anulação de dotação orçamentária indicada para um programa ou ação, em função de frustração de receita de arrecadação realizada na Bacia Hidrográfica, caso fortuito ou força maior.

Art. 4º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes da Deliberação CEIVAP nº 346/24.

Resende, 19 de agosto de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
ANA LARRONDA ASTI
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
ELIAS ADRIANO DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
MARIA APARECIDA VARGAS
Secretário do CEIVAP

1. CONCEITO

O Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Bacia do rio Paraíba do Sul é uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O PAP deve contemplar as ações priorizadas no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS, as ações de manutenção e custeio administrativo da AGEVAP, as ações relacionadas às atividades do CEIVAP e aquelas necessárias ao cumprimento do contrato de gestão, compatibilizando com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União.

O PAP compreende os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até agosto de 2024 e aqueles priorizados com os recursos com expectativa de serem arrecadados nos exercícios de 2022 à 2025.

2. PREMISSAS

As ações contempladas no PAP devem estar compatibilizadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e ao mesmo tempo permitir o alcance de resultados efetivos para a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica.

O PAP deve estar em conformidade com as metas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS.

No PAP devem estar previstas, obrigatoriamente, as ações de manutenção e custeio administrativo da AGEVAP, as ações relacionadas às atividades do CEIVAP e aquelas necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.

Embora restrito às ações realizadas com recursos da cobrança, o PAP terá interface e complementaridade com as ações de implementação do plano realizadas com recursos de outra natureza.

O plano de ações do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS e o Manual Operativo do Plano – MOP constituem documentos base para a elaboração do PAP.

O PAP deve possuir o seguinte conteúdo mínimo:

- a) premissas, objetivos e recursos financeiros;
- b) metas, programas e ações prioritárias;
- c) alocação dos recursos financeiros em estudos, projetos e ações considerados prioritários;
- d) critérios de alocação dos recursos;

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

- e) critérios utilizados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; e
- f) proposta de estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações.

O PAP será elaborado pela AGEVAP e deverá contemplar os componentes e programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS e suas respectivas ações, priorizados no período de vigência do contrato de gestão e compatibilizados com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União.

O PAP deverá ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade delegatária que irá atuar na bacia hidrográfica e o montante disponível de custeio administrativo calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, em atendimento ao limite estabelecido no art. 22, § 1º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

O PAP deverá ser submetido à Plenária do CEIVAP para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados.

O PAP poderá ser alterado ou repactuado, após manifestação favorável pela diretoria do comitê, sem prejuízo de submissão da nova proposta à Plenária do colegiado.

Desde que resguardados os investimentos já contratados e mantida a estrutura programática original, as propostas de alterações ou repactuações do PAP deverão ser justificadas e submetidas, previamente, à deliberação do CEIVAP, que deverá ocorrer até o final do exercício anterior.

O CEIVAP editará regras procedimentais, por meio de deliberação, com critérios gerais e específicos para os processos que envolvam alterações ou repactuações do PAP, incluindo situações que não necessitem submissão de alterações do PAP à Plenária do Comitê.

Os estudos, projetos e obras apresentado no PAP 2022/2025 seguem a hierarquização aprovada no PIRH-PS e em seu Manual Operativo do Plano (MOP) aprovados em junho de 2021. Já para a contrapartida, serão mantidos os percentuais apresentados na Deliberação CEIVAP nº 237/2016. Havendo a necessidade de definições mais particularizadas, o CEIVAP com apoio da CTC tomará as devidas decisões, a partir de proposta elaborada pela AGEVAP.

Ao longo dos últimos anos, foi realizado um intenso processo de construção dos instrumentos de planejamento da bacia federal e das bacias afluentes, que envolveu a participação institucional do CEIVAP, seus afluentes e respectivos Órgãos Gestores, resultando em um processo de hierarquização das ações, por meio de um programa de investimentos adequado à disponibilidade orçamentária do CEIVAP e estruturado em novas ações, bem como alinhado com projetos existentes.

O PAP deverá ser disponibilizado e atualizado nas páginas eletrônicas da AGEVAP e do CEIVAP de forma a garantir a transparência e o controle social.

A AGEVAP deve divulgar no SIGA CEIVAP a eficiência da execução dos recursos da cobrança para acompanhamento pela sociedade.

3. ESTRUTURAÇÃO DO PAP

Para a padronização e estruturação do PAP sugeriu-se o uso de metodologia baseada na elaboração de programas do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal.

Essa padronização facilitará a correlação entre as ações executadas e os principais problemas da Bacia que devem ser alvo da intervenção do setor de recursos hídricos, contribuindo, assim, para o estabelecimento de um nexos entre as ações a serem implementadas e os resultados a serem alcançados.

Também será possível realizar análises comparativas entre diversos planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas diferentes ou edições de um mesmo plano. Por fim, será possível avaliar níveis de investimento regional e global por instrumento de gestão ou área de atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH).

Foi proposto para o PAP uma estrutura que espelha os planos de ações definidos nos planos de recursos hídricos, e parte de 4 (quatro) categorias de finalidade (nível 1), as quais representam as intenções macro:

1. Gestão de Recursos Hídricos: engloba programas e ações organizados com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, pilares na fundamentação e na orientação para a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH;
2. Agenda setorial: engloba programas e ações que possuem elevada dependência de articulação com diferentes setores e interesses na bacia hidrográfica (relacionados a usos consuntivos ou não consuntivos dos recursos hídricos);
3. Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica: engloba programas e ações com o objetivo de prover ao Comitê de Bacia Hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e ao cumprimento de suas atribuições legais;
4. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária: engloba programas e ações para manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade

delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Com estrutura similar aos planos de recursos hídricos, o Nível 1 – categoria de finalidade – será desdobrado em outros 2 (dois) níveis: programas e ações, cujo detalhamento é apresentado a seguir:

Nível 2 - Programas

Os Programas são os elementos de organização que articulam um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, com foco na eficácia.

Cada programa requer um conjunto de atributos, dentre os quais são destacados:

Nome: nome do programa, que deve ser associado à área temática atingida pelo conjunto de ações dentro do programa;

Objetivo: expressa o propósito, a finalidade, a serem alcançados pelo programa;

Descrição do problema ou oportunidade: expressa, de forma sucinta, o que será efetivamente feito no âmbito do programa, seu escopo e delimitações, ou seja, “o que” será feito;

Base Legal: especifica os normativos que dão respaldo à ação (Lei, Decreto, Instrução Normativa, Portaria etc.)

Nível 3 - Ações

As ações são os elementos de programação que contribuem para atender ao objetivo de um programa, visando à eficiência.

Cada ação requer um conjunto de **atributos**, dentre os quais destacam-se:

Nome: nome da ação, que deve ser associado ao objetivo geral do programa;

Nome da ação no Plano de Recursos Hídricos (PRH): identifica o nome da ação original, que consta do Plano;

Identificação alfanumérica da ação no PRH: identifica o código, a identidade da ação, conforme consta do PRH;

Tipo de ação (projeto ou atividade): as ações podem ser classificadas, observadas a sua temporalidade e característica, em:

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

- **Projeto (P):** elemento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam um produto ou serviço que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do PRH; ou
- **Atividade (A):** elemento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação do PRH.

Objetivo: expressa o propósito, a finalidade, a serem alcançados pela ação;

Descrição do objeto: expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações, ou seja, “para que” será feito;

Base Legal: especifica os normativos que dão respaldo à ação;

Produto: especifica o que será entregue (por exemplo: Plano de Recursos Hídricos Revisado, Relatório, Estudos elaborados, número de pessoas capacitadas, km de rio dentro da classe de enquadramento, nº de pontos monitorados, etc.);

Unidade de Medida: é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado (exemplo: documento, unidade);

Meta do Indicador de Resultado nos anos 1, 2, 3, 4, 5 e Meta Global: é identificação numérica da entrega realizada, de acordo com a unidade de medida especificada;

Orçamento previsto (R\$) nos anos 1, 2, 3, 4, 5 e Orçamento Global Previsto: indica o custo para a entrega do produto ou processo ao longo de cada ano do PAP e o custo total.

Um quarto nível, mais operacional e anual, será necessário para o planejamento e acompanhamento da execução das subações de cada uma das ações previstas no PAP pelas entidades delegatárias. Os Planos de Execução Orçamentária Anual – POAs serão elaborados, em conformidade com o PAP, considerando a capacidade operacional e financeira da entidade delegatária em executá-los com a previsão anual dos recursos arrecadados e tendo em consideração os limites legais estabelecidos para os seus custos administrativos. Cada entidade delegatária adotará uma estratégia ou um sistema para acompanhamento interno das subações que deverão apoiar a construção dos POAs.

Como analogia, para cada uma das ações, a ANA utiliza o Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão da ANA (SISPLANA), uma ferramenta de planejamento interno, independente do PPA, mas correlacionado com este, para gestão interna das contratações, alocação de recursos, entre outros.

4. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PAP

FINALIDADE				
FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	0	0	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Realização de ações com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH
2	0	0	AGENDA SETORIAL	Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários
3	0	0	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais
4	0	0	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

FINALIDADE E PROGRAMAS			
FINALIDADE	NOME DA FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)
		2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes
		3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos
		4	Sistema de informações sobre recursos hídricos
		5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos
		6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos
		7	Monitoramento Hidrometeorológico
		8	Segurança hídrica e eventos críticos
		9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos
		10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos
		11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica
2	AGENDA SETORIAL	1	Recuperação da qualidade da água
		2	Gestão da demanda
		3	Proteção e conservação dos recursos hídricos
3	APOIO AO COMITÊ	1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ E ED	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica
		2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

OBJETIVOS DOS PROGRAMAS				
FINALIDADE	NOME DA FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.
		2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
		3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
		4	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Tornar as informações relacionadas à recursos hídricos acessíveis aos gestores e à sociedade em geral, de modo a facilitar a tomada de decisões.
		5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.
		6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA na sua competência de fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, que compreende a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos.
		7	Monitoramento Hidrometeorológico	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.
		8	Segurança hídrica e eventos críticos	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por eventos extremos.
		9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
		10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre as reservas existentes, sua posição espacial e o potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.
		11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.
2	AGENDA SETORIAL	1	Recuperação da qualidade da água	Garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.
		2	Gestão da demanda	Equilibrar a oferta e a demanda de água, de modo a assegurar disponibilidade hídrica em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos diferentes usos.
		3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.
3	APOIO AO COMITÊ	1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ E ED	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Viabilizar a infraestrutura e materiais necessários para o cumprimento dos trabalhos do comitê de bacia hidrográfica.
		2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Viabilizar a infraestrutura, os materiais e recursos humanos necessários para o cumprimento dos trabalhos da entidade delegatária.

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS OU OPORTUNIDADES E BASE LEGAL					
FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA OU OPORTUNIDADE	BASE LEGAL
1	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.	Estabelecimento de documento programático para a bacia, contendo as diretrizes de usos dos recursos hídricos e as medidas correlatas, com horizonte de planejamento de longo prazo, compatível com o período de implantação de seus programas e projetos. Orientação da atuação dos gestores no que diz respeito ao uso, recuperação, proteção, conservação e desenvolvimento dos recursos hídricos.	Art. 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.433, de 8/01/97; e Resolução CNRH nº 145, de 12/12/12
1	2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.	Implementação de programa de efetivação de enquadramento compreendendo os trechos de rio da bacia hidrográfica, com base nas referências estabelecidas no plano de recursos hídricos.	Art. 9º e 10 da Lei nº 9.433, de 8/01/97; Resolução CNRH nº 91, de 5/11/08; Resolução CNRH nº 141, de 10/07/12; Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011.
1	3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.	Apoio à regularização dos usos de águas, às atividades de cadastramento de usos de recursos hídricos e estudos para subsidiar o estabelecimento e aprimoramento de marcos regulatórios.	Art. 11 a 18 da Lei nº 9.433, de 8/01/97; Resolução CNRH nº 140, de 21/03/12
1	4	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Tornar as informações relacionadas a recursos hídricos acessíveis aos gestores e à sociedade em geral, de modo a facilitar a tomada de decisões.	Sistematização de informações sobre recursos hídricos, incluindo fatores intervenientes para sua gestão.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.	Aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.	Art. 19 a 22 da Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA na sua competência de fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, que compreende a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos.	Apoio na supervisão das ações voltadas ao cumprimento da legislação federal sobre o uso da água, apoio aos estudos para o estabelecimento de regras especiais (marcos regulatórios e alocações negociadas), subsídio às ações necessárias ao atendimento dos padrões de segurança hídrica e apoio às campanhas de cadastro e de regularização de usos de recursos hídricos.	Art. 4º, inciso XIX, da Lei nº 9.984, de 17/07/00

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS OU OPORTUNIDADES E BASE LEGAL					
FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA OU OPORTUNIDADE	BASE LEGAL
1	7	Monitoramento Hidrometeorológico	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.	Monitoramento e divulgação de informações de quantidade e de qualidade de água superficiais e subterrâneas.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	8	Segurança hídrica e eventos críticos	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por eventos extremos.	Implantação e operacionalização de um conjunto de serviços, obras, planos, programas e projetos com objetivo de garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos e a gestão de risco de eventos críticos, devido a condições climáticas extremas (secas e inundações) e a desastres naturais ou antrópicos.	Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.	Estabelecimento e fortalecimento de parcerias entre os atores da bacia hidrográfica e os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Promoção da gestão de recursos por bacia hidrográfica com o trabalho conjunto entre os entes federal e estadual(is).	Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre as reservas existentes, sua posição espacial e o potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.	Investigação sobre o potencial de utilização dos recursos hídricos subterrâneos garantindo a qualidade e disponibilidade.	Resoluções CNRH nº 15, de 11/01/01 e nº 202, de 28/06/18; e Resolução CONAMA nº 396, de 3/04/08
1	11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.	Aprimoramento da comunicação social, mobilização social, educação e capacitação técnica relativa à gestão de recursos hídricos.	Resolução CNRH nº 98, de 26/03/09; e Lei nº 9.795, de 27/04/99
2	1	Recuperação da qualidade da água	Garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.	Programação das ações e dos investimentos necessários para a despoluição dos corpos d'água na bacia hidrográfica.	Lei nº 9.433, de 8/01/97; Lei nº 11.445, de 5/01/07; Lei nº 12.305, de 2/08/10; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 14.026, de 15/07/20; Resolução CNRH nº 140, de 21/03/12; e Resolução CNRH nº 141, de 10/07/12
2	2	Gestão da demanda	Equilibrar a oferta e a demanda de água, de modo a assegurar disponibilidade hídrica em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos diferentes usos.	Efetivação de ações para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição, para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários e para reúso da água.	Lei nº 9.433, de 8/01/97; Lei nº 11.445, de 5/01/07; Lei nº 14.026, de 15/07/00; e Resolução CNRH nº 54, de 28/11/05

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS OU OPORTUNIDADES E BASE LEGAL					
FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA OU OPORTUNIDADE	BASE LEGAL
2	3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.	Promoção de práticas conservacionistas de solo e água nas atividades produtivas tradicionais, com incentivo à adequação ambiental das propriedades rurais e melhoria das condições hidrológicas da bacia hidrográfica.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
3	1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica, inclusive apoio para participação e deslocamento de seus membros.	Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.
4	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Viabilizar a infraestrutura e materiais necessários para o cumprimento dos trabalhos do comitê de bacia hidrográfica.	Exercício das atribuições previstas em Lei.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
4	2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Viabilizar a infraestrutura, os materiais e recursos humanos necessários para o cumprimento dos trabalhos da entidade delegatária.	Exercício das funções de secretaria executiva do comitê de bacia hidrográfica e apoio à execução das atribuições previstas na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP				
CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
1				GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
1	1			Planos de Recursos Hídricos (PRH)
1	1	1	1.1.1	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)
1	1	2	1.1.2	Elaboração do Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos (MOP)
1	1	3	1.1.3	Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH)
1	2			Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes
1	2	1	1.2.1	Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento
1	2	2	1.2.2	Encaminhamentos e acompanhamento da elaboração da proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento ou do Programa de Efetivação do Enquadramento
1	2	3	1.2.3	Implementação do Programa de Efetivação do Enquadramento
1	2	4	1.2.4	Acompanhamento e monitoramento das metas do Programa de Efetivação do Enquadramento
1	3			Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos
1	3	1	1.3.1	Participação na regularização dos usos de águas superficiais
1	3	2	1.3.2	Participação na regularização dos usos de águas subterrâneas
1	3	3	1.3.3	Participação no cadastramento de usos de recursos hídricos
1	3	4	1.3.4	Participação no estabelecimento e aprimoramento de marcos regulatórios
1	4			Sistema de informações sobre recursos hídricos
1	4	1	1.4.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos
1	4	2	1.4.2	Integração e divulgação das bases de dados
1	4	3	1.4.3	Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
1	5			Cobrança pelo uso dos recursos hídricos
1	5	1	1.5.1	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos
1	5	2	1.5.2	Desenvolvimento, manutenção e atualização de serviços e sistemas de cobrança
1	6			Fiscalização dos usos de recursos hídricos
1	6	1	1.6.1	Participação nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos
1	7			Monitoramento Hidrometeorológico
1	7	1	1.7.1	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais
1	7	2	1.7.2	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais

FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP				
CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
1	7	3	1.7.3	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos subterrâneos
1	7	4	1.7.4	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos subterrâneos
1	7	5	1.7.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia
1	7	6	1.7.6	Monitoramento Integrado rio-aquífero
1	8			Segurança hídrica e eventos críticos
1	8	1	1.8.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações
1	8	2	1.8.2	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação
1	8	3	1.8.3	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou regularização de descargas
1	8	4	1.8.4	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica
1	8	5	1.8.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica
1	9			Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos
1	9	1	1.9.1	Estudos ou ações voltadas à proposição de atualizações e aprimoramento da legislação em temas relacionados à gestão de recursos hídricos
1	9	2	1.9.2	Promoção de articulações, cooperações e parcerias para gestão integrada dos recursos hídricos
1	9	3	1.9.3	Elaboração, revisão, atualização ou apoio em estudos e ações que visem à uniformização dos instrumentos e elementos de gestão de recursos hídricos entre os diversos entes do SINGREH
1	10			Gestão dos recursos hídricos subterrâneos
1	10	1	1.10.1	Cadastramento de usuários de águas subterrâneas
1	10	2	1.10.2	Desenvolvimento de estudos que avaliem o potencial de exploração dos recursos hídricos subterrâneos e interdependência rio/aquífero na bacia
1	10	3	1.10.3	Delimitação de áreas de recarga prioritárias, nos aquíferos mais relevantes da bacia, avaliação da vulnerabilidade e definição de medidas protetivas
1	10	4	1.10.4	Delimitação de áreas de restrição e controle do uso dos recursos hídricos subterrâneos e/ou determinação de perímetros de alerta de poços de abastecimento público
1	11			Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica
1	11	1	1.11.1	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica
1	11	2	1.11.2	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica
1	11	3	1.11.3	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos
1	11	4	1.11.4	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos

FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP				
CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
2				AGENDA SETORIAL
2	1			Recuperação da qualidade da água
2	1	1	2.1.1	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico
2	1	2	2.1.2	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos
2	1	3	2.1.3	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes industriais
2	1	4	2.1.4	Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos
2	1	5	2.1.5	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa
2	1	6	2.1.6	Estudos, planos, projetos ou obras visando à melhoria ou recuperação da qualidade das águas mediante intervenções diretas nos corpos hídricos
2	1	7	2.1.7	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de drenagem urbana
2	2			Gestão da demanda
2	2	1	2.2.1	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição
2	2	2	2.2.2	Estudos, projetos ou obras para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários
2	2	3	2.2.3	Estudos, projetos ou obras para reúso da água
2	2	4	2.2.4	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de plantas de abastecimento de água
2	3			Proteção e conservação dos recursos hídricos
2	3	1	2.3.1	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos
2	3	2	2.3.2	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos
2	3	3	2.3.3	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos
2	3	4	2.3.4	Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos
2	3	5	2.3.5	Apoio ao Cadastro Ambiental Rural (CAR)

FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP				
CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
3				APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
3	1			Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica
3	1	1	3.1.1	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica
3	1	2	3.1.2	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária
3	1	3	3.1.3	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos
4				MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA
4	1			Manutenção do comitê de bacia hidrográfica
4	1	1	4.1.1	Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica
4	2			Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária
4	2	1	4.2.1	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária
4	2	2	4.2.2	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária
4	2	3	4.2.3	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária
4	2	4	4.2.4	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária
4	2	5	4.2.5	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária

5. PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para fins de elaboração do PAP 2022/2025 foi utilizado como documento base, o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS, que tem como propósito a consolidação do diagnóstico e prognóstico da bacia, além de propor diretrizes e ações concretas para a resolução dos problemas, lacunas e deficiências detectados durante a elaboração do plano, que apresenta a seguinte estrutura programática:

AGENDA		SUBAGENDA		PROGRAMA	
1	Gestão de Recursos Hídricos	1.1	Fortalecimento Institucional	1.1.1	Compatibilização dos Interesses Internos e Externos da Bacia
				1.1.2	Aprimoramento, Fortalecimento e manutenção das ações em realização do CEIVAP
				1.1.3	Aprimoramento, Fortalecimento e manutenção das ações em realização da Entidade Delegatária
		1.2	Instrumentos de Gestão	1.2.1	Outorga
				1.2.2	Cobrança
				1.2.3	Enquadramento
				1.2.4	Plano de Recursos Hídricos
				1.2.5	Sistema de Informações
		1.3	Unidades Especiais de Gestão (UEGs)	1.3.1	Criação de Unidades Especiais de Gestão (UEG) e Indicações de Manejos Diferenciados
		1.4	Eventos Críticos	1.4.1	Elaboração e Execução das Ações do Plano de Gerenciamento de Riscos
2	Recursos Hídricos	2.1	Água Superficial	2.1.1	Equacionamento de Problemas de Balanço Hídrico Quali-quantitativo
		2.2	Água Subterrânea	2.2.1	Uso Sustentável da Água Subterrânea
		2.3	Monitoramento Quali-quantitativo da Água Superficial e Subterrânea	2.3.1	Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento Quali-quantitativa existente
				2.3.2	Melhoria, redimensionamento e modernização da rede de monitoramento quali-quantitativa
3	Saneamento Urbano e Rural	3.1	Abastecimento de Água	3.1.1	Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Abastecimento
		3.2	Esgotamento Sanitário	3.2.1	Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário
		3.3	Resíduos Sólidos	3.3.1	Ampliação e Aperfeiçoamento das Áreas de Disposição Final de Resíduos Sólidos
		3.4	Drenagem Urbana	3.4.1	Ampliação e Aperfeiçoamento das Áreas de Disposição Final de Resíduos Sólidos
4	Infraestrutura Verde	4.1	Planejamento Territorial	4.1.1	Unidades de Conservação (UCs)
				4.1.2	Elaboração de Estudos e Projetos de Conservação e Reabilitação de Bacias Hidrográficas Prioritárias
				4.1.3	Mobilização Social visando à Conservação e Reabilitação de Bacias Hidrográficas Prioritárias
		4.2	Intervenções na Paisagem	4.2.1	Restauração e Conservação de Bacias Hidrográficas e reabilitação de corpos hídricos

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

5	Produção de Conhecimento	5.1	Produção de Conhecimento Técnico e Científico	5.1.1	Produção do Conhecimento Científico através da Pesquisa e Extensão
				5.1.2	Elaboração de Estudos Técnicos
		5.2	Escola de Projetos	5.2.1	Manutenção da Escola de Projetos do CEIVAP
		5.3	Estudos Setoriais	5.3.1	Indústria
				5.3.2	Agropecuária
				5.3.3	Extração Mineral
				5.3.4	Saneamento
6	Comunicação e Educação Ambiental	6.1	Comunicação	6.1.1	Gestão de Comunicação
				6.1.2	Execução do Plano de Comunicação
		6.2	Educação Ambiental	6.2.1	Elaboração do Programa de Educação Ambiental
				6.2.2	Execução do Programa de Educação Ambiental

6. ORIGEM DOS RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DO PAP 2022/2025

- ✓ Recursos comprometidos até agosto de 2024;
- ✓ Saldo remanescente de contratos cancelados do PAP do 2022/2025;
- ✓ Investimentos não contratados no PAP do 2022/2025;
- ✓ Rendimentos financeiros do PAP de 2022/2025;
- ✓ Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água no rio Paraíba do Sul no período de 2022 à 2025;
- ✓ Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água referentes à transposição sistema Guandu no período de 2022 à 2025;
- ✓ Previsão dos rendimentos financeiros dos valores arrecadados, tanto do Paraíba do Sul como da transposição do sistema Guandu no período de 2022 à 2025.

7. DOS VALORES COMPROMETIDOS E A COMPROMETER

Os valores que perfazem o Plano de Aplicação Plurianual – PAP de 2022 à 2025 são da ordem de **R\$ 347.810.126,72 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e dez mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** composto pelo saldo do PAP 2022/2025 e seus rendimentos, somado à devoluções e ao valor previsto para arrecadação e rendimentos do período de 2022 a 2025.

8. PLANO DE APLICAÇÃO 2022 A 2025

AGEVAP	PAP	2022		2023		2024		2025		Total		
		CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	%
FINALIDADE	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 2.484.851,18	R\$ 248.980,04	R\$ 1.830.994,33	R\$ 14.628,00	R\$ 2.337.054,29	R\$ 1.903.676,29	R\$ 20.137.560,60	R\$ 26.766.637,90	R\$ 26.790.460,39	R\$ 28.933.922,23	15,60
PROGRAMA	Planos de Recursos Hídricos (PRH)			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 257.142,86	R\$ 342.857,14	R\$ 257.142,86	R\$ 342.857,14	0,17
1.1.1	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 257.142,86	R\$ 342.857,14	R\$ 257.142,86	R\$ 342.857,14	
PROGRAMA	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	R\$ 34.061,66	R\$ -	R\$ 74.909,94	R\$ -	R\$ 225.099,35	R\$ -	R\$ 2.187.316,72	R\$ 1.116.270,71	R\$ 2.521.387,67	R\$ 1.116.270,71	1,02
1.2.1	Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento	R\$ 34.061,66	R\$ -	R\$ 74.909,94	R\$ -	R\$ 225.099,35	R\$ -	R\$ 1.262.661,31	R\$ -	R\$ 1.596.732,26	R\$ -	
1.2.2	Encaminhamentos e acompanhamento da elaboração da proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento ou do Programa de Efetivação do Enquadramento	R\$ 0,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 924.655,41	R\$ 1.116.270,71	R\$ 924.655,41	R\$ 1.116.270,71	
PROGRAMA	Sistema de informações sobre recursos hídricos	R\$ 294.776,75	R\$ 248.980,04	R\$ 225.893,36	R\$ -	R\$ 235.061,25	R\$ 97.492,93	R\$ 608.171,74	R\$ 198.017,82	R\$ 1.363.903,10	R\$ 544.490,79	0,53
1.4.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	R\$ 120.096,82	R\$ 170.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 138.420,09	R\$ 92.280,06	R\$ 174.142,50	R\$ 88.275,00	R\$ 432.659,41	R\$ 350.555,06	
1.4.3	Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	R\$ 174.679,93	R\$ 78.980,04	R\$ 225.893,36	R\$ -	R\$ 96.641,16	R\$ 5.212,87	R\$ 434.029,24	R\$ 109.742,82	R\$ 931.243,69	R\$ 193.935,73	
PROGRAMA	Monitoramento Hidrometeorológico	R\$ 178.475,98	R\$ 0,00	R\$ 524.712,00	R\$ 14.628,00	R\$ 888.753,39	R\$ 475.370,39	R\$ 7.077.815,53	R\$ 8.050.311,00	R\$ 8.669.756,90	R\$ 8.540.309,39	4,82
1.7.1	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	R\$ 64.011,03	R\$ 0,00	R\$ 68.672,99	R\$ 7.314,00	R\$ 95.802,44	R\$ 316.885,19	R\$ 2.720.282,78	R\$ 3.665.000,81	R\$ 2.948.769,24	R\$ 3.989.200,00	
1.7.2	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	R\$ 64.985,62		R\$ 71.287,25	R\$ 7.314,00	R\$ 105.942,31	R\$ 158.485,20	R\$ 2.707.369,05	R\$ 3.665.000,81	R\$ 2.949.584,23	R\$ 3.830.800,01	
1.7.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia	R\$ 49.479,33	R\$ -	R\$ 384.751,76	R\$ -	R\$ 687.008,64	R\$ -	R\$ 1.650.163,70	R\$ 720.309,39	R\$ 2.771.403,43	R\$ 720.309,39	
PROGRAMA	Segurança hídrica e eventos críticos	R\$ 1.367.493,26	R\$ -	R\$ 494.503,49	R\$ -	R\$ 181.580,93	R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.365.241,77	R\$ 11.792.142,86	R\$ 9.408.819,45	R\$ 12.792.142,86	6,22
1.8.4	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	R\$ 489.089,23	R\$ -	R\$ 494.503,49	R\$ -	R\$ 181.580,93	R\$ -	R\$ 5.707.796,76	R\$ 6.850.000,00	R\$ 6.872.970,41	R\$ 6.850.000,00	
1.8.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica	R\$ 878.404,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.657.445,01	R\$ 4.942.142,86	R\$ 2.535.849,04	R\$ 5.942.142,86	
PROGRAMA	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	R\$ 610.043,53	R\$ -	R\$ 510.975,54	R\$ -	R\$ 806.559,37	R\$ 330.812,97	R\$ 2.641.871,98	R\$ 5.267.038,36	R\$ 4.569.450,42	R\$ 5.597.851,34	2,85
1.11.1	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 408.150,18	R\$ -	R\$ 388.636,50	R\$ -	R\$ 652.059,72	R\$ 100.000,00	R\$ 555.606,98	R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.004.453,38	R\$ 1.400.000,00	
1.11.3	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	R\$ 166.265,39	R\$ -	R\$ 62.979,31	R\$ -	R\$ 49.544,17	R\$ -	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.486.225,39	R\$ 1.778.788,87	R\$ 2.486.225,39	
1.11.4	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	R\$ 35.627,96	R\$ -	R\$ 59.359,73	R\$ -	R\$ 104.955,48	R\$ 230.812,97	R\$ 586.265,00	R\$ 1.480.812,97	R\$ 786.208,17	R\$ 1.711.625,95	

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 354/2025

FINALIDADE	PAP	2022		2023		2024		2025		Total		
		CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	%
AGENDA SETORIAL		R\$ 44.427.675,26	R\$ 5.549.398,24	R\$ 49.508.809,98	R\$ 7.261.011,07	R\$ 54.382.109,68	R\$ 16.921.985,99	R\$ 44.444.761,00	R\$ 47.903.103,47	R\$ 192.763.355,92	R\$ 77.635.498,77	75,71
PROGRAMA	Recuperação da qualidade da água	R\$ 43.192.258,73	R\$ 5.549.398,24	R\$ 46.903.591,95	R\$ 7.261.011,07	R\$ 48.980.632,57	R\$ 14.385.837,01	R\$ 33.358.382,20	R\$ 32.655.032,26	R\$ 172.434.865,45	R\$ 59.851.278,58	65,04
2.1.2	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	R\$ 41.796.658,51	R\$ 3.193.467,81	R\$ 44.738.103,10	R\$ 7.261.011,07	R\$ 44.811.532,74	R\$ 14.385.837,01	R\$ 32.226.415,81	R\$ 32.155.032,26	R\$ 163.572.710,16	R\$ 56.995.348,15	
2.1.4	Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos	R\$ 1.364.339,00	R\$ 2.355.930,43	R\$ 2.122.617,73	R\$ -	R\$ 4.169.099,83	R\$ -	R\$ 1.131.966,39	R\$ 500.000,00	R\$ 8.788.022,95	R\$ 2.855.930,43	
2.1.5	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa	R\$ 31.261,22	R\$ -	R\$ 42.871,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.132,34	R\$ -	
PROGRAMA	Gestão da demanda	R\$ 25.623,62	R\$ -	R\$ 28.301,95	R\$ -	R\$ 42.376,92	R\$ -	R\$ 128.611,22	R\$ -	R\$ 224.913,71	R\$ -	0,06
2.2.1	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	R\$ 25.623,62	R\$ -	R\$ 28.301,95	R\$ -	R\$ 42.376,92	R\$ -	R\$ 128.611,22	R\$ -	R\$ 224.913,71	R\$ -	
PROGRAMA	Proteção e conservação dos recursos hídricos	R\$ 1.209.792,91	R\$ -	R\$ 2.576.916,08	R\$ -	R\$ 5.359.100,19	R\$ 2.536.148,98	R\$ 10.957.767,58	R\$ 15.248.071,21	R\$ 20.103.576,76	R\$ 17.784.220,19	10,61
2.3.1	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	R\$ 307.459,30	R\$ -	R\$ 1.966.257,32	R\$ -	R\$ 5.156.629,58	R\$ 2.500.000,00	R\$ 8.054.289,23	R\$ 11.662.285,71	R\$ 15.484.635,43	R\$ 14.162.285,71	
2.3.2	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	R\$ 2.845,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.845,13	R\$ -	
2.3.3	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	R\$ 899.488,48	R\$ -	R\$ 610.658,76	R\$ -	R\$ 202.470,61	R\$ 36.148,98	R\$ 1.463.478,35	R\$ 1.214.492,10	R\$ 3.176.096,20	R\$ 1.250.641,08	
2.3.4	Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.371.293,40	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.371.293,40	

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 354/2025

PAP	2022		2023		2024		2025		Total		
	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	CG ANA	Transposição	%
FINALIDADE APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	R\$ 200.185,83	R\$ 52.933,36	R\$ 509.411,22	R\$ 270.000,00	R\$ 521.479,84	R\$ 599.820,86	R\$ 986.122,15	R\$ 1.173.907,22	R\$ 2.217.199,04	R\$ 2.096.661,44	1,21
PROGRAMA Ações finalísticas do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 200.185,83	R\$ 52.933,36	R\$ 509.411,22	R\$ 270.000,00	R\$ 521.479,84	R\$ 599.820,86	R\$ 986.122,15	R\$ 1.173.907,22	R\$ 2.217.199,04	R\$ 2.096.661,44	1,21
3.1.1 Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 36.995,87	R\$ -	R\$ 48.847,76	R\$ -	R\$ 66.138,23	R\$ 65.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 331.981,86	R\$ 565.000,00	
3.1.2 Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	R\$ 59.718,75	R\$ 52.933,36	R\$ 317.185,26	R\$ 270.000,00	R\$ 242.652,89	R\$ 139.820,86	R\$ 439.790,40	R\$ 261.605,86	R\$ 1.059.347,30	R\$ 724.360,08	
3.1.3 Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 103.471,21	R\$ -	R\$ 143.378,20	R\$ -	R\$ 212.688,72	R\$ 395.000,00	R\$ 366.331,75	R\$ 412.301,36	R\$ 825.869,88	R\$ 807.301,36	
FINALIDADE MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	R\$ 1.698.760,07	R\$ 1.795.025,97	R\$ 1.725.801,99	R\$ 1.760.789,78	R\$ 3.390.137,04	R\$ 5.942.467,03	R\$ 3.147.133,00	R\$ 7.263.713,00	R\$ 9.961.832,10	R\$ 16.761.995,78	7,48
PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	R\$ 1.698.760,07	R\$ 1.795.025,97	R\$ 1.725.801,99	R\$ 1.760.789,78	R\$ 3.390.137,04	R\$ 5.942.467,03	R\$ 3.147.133,00	R\$ 7.263.713,00	R\$ 9.961.832,10	R\$ 16.761.995,78	7,48
4.2.1 Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	R\$ 304.239,21	R\$ 149.272,73	R\$ 240.658,22	R\$ 150.038,24	R\$ 521.000,00	R\$ 634.300,00	R\$ 384.819,00	R\$ 889.551,00	R\$ 1.450.716,43	R\$ 1.823.161,97	
4.2.2 Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	R\$ 249.870,51	R\$ 413.751,18	R\$ 297.615,82	R\$ 421.650,32	R\$ 438.700,00	R\$ 500.000,00	R\$ 426.500,00	R\$ 518.752,00	R\$ 1.412.686,33	R\$ 1.854.153,50	
4.2.3 Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	R\$ 1.102.919,55	R\$ 1.232.002,06	R\$ 1.102.533,42	R\$ 1.189.101,22	R\$ 2.266.237,04	R\$ 4.474.167,03	R\$ 2.254.606,00	R\$ 5.498.883,00	R\$ 6.726.296,01	R\$ 12.394.153,31	
4.2.4 Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.588,00	R\$ -	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 87.150,00	R\$ 103.588,00	R\$ 171.150,00	
4.2.5 Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	R\$ 41.730,80	R\$ -	R\$ 75.406,53	R\$ -	R\$ 80.200,00	R\$ 250.000,00	R\$ 71.208,00	R\$ 269.377,00	R\$ 268.545,33	R\$ 519.377,00	
TOTAL	R\$ 48.811.472,34	R\$ 7.646.337,61	R\$ 53.575.017,52	R\$ 9.306.428,85	R\$ 60.630.780,85	R\$ 25.367.950,18	R\$ 68.715.576,74	R\$ 83.107.361,59	R\$ 231.732.847,45	R\$ 125.428.078,22	100,00

Saldo CG ANA (31/08/2024) ¹	R\$ 83.123.113,61
Saldo Transposição (31/08/2024) ²	R\$ 72.791.964,40
Previsão de Arrecadação + rendimentos (CG ANA) ³	R\$ 37.307.904,44
Previsão de Arrecadação + Rendimentos (Transposição) ⁴	R\$ 17.799.467,86
Previsão de Desembolso CG ANA (01/09/2024 até 31/12/2024) ⁵	R\$ 51.715.441,31
Previsão de Desembolso Transposição (01/09/2024 até 31/12/2024) ⁶	R\$ 7.484.070,67
Valores 2022, 2023 e 2024 (CG ANA)	R\$ 163.017.270,71
Valores 2022, 2023 e 2024 (Transposição)	R\$ 42.320.716,64
Valor Total PAP 2022-2025 ⁷ = (1+2+3+4-5-6+7)	R\$ 357.160.925,67

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH	META 2025		META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH				
								0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.1	Realizar as atualizações periódicas do PIRH-PS	1.2.4.2	0	Elaboração de Termo de Referência	Realização de 2 atualizações do orçamento do PIRH-PS e 1 atualização completa do PIRH-PS, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de atualizações do PIRH-PS	Nenhuma atualização realizada	Pelo menos 1 atualização do orçamento realizada	Pelo menos 2 atualizações do orçamento realizadas	Pelo menos 2 atualizações do orçamento realizadas e revisão completa em andamento	Pelo menos 2 atualizações do orçamento e 1 atualização do PIRH-PS realizadas
Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento	1.2.1	Promover a Etapa técnica propositiva do Enquadramento, com base nos estudos preliminares realizados no âmbito deste PIRH-PS	1.2.3.1	1	Estudo apresentado ao comitê	Elaboração do estudo da etapa técnica propositiva do Enquadramento, com base nos estudos preliminares realizados no âmbito deste Plano entre o 2º e 3º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê
Encaminhamentos e acompanhamento da elaboração da proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento ou do Programa de Efetivação do Enquadramento	1.2.2	Elaborar uma proposta final de Enquadramento e Programa de Efetivação	1.2.3.2	0,25	Termo de referência concluído	Elaboração de uma proposta final de Enquadramento e Programa de Efetivação entre o 6º e 7º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê
Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	1.4.1	Manter rotinas de atualização das informações e segurança dos dados no SIGA-CEIVAP	1.2.5.2	0,25	Segunda empresa contratada	Manutenção do SIGA-CEIVAP, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Situação da manutenção do SIGA-CEIVAP	Primeira empresa contratada	Segunda empresa contratada	Terceira empresa contratada	Quarta empresa contratada	Todos os anos com a manutenção do siga realizada
Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	1.4.3	Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica	1.1.2.4	0,25	Realizados 3 anos de prestação de serviço de ti	Manutenção das ferramentas de TI, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de anos	Nenhuma prestação de serviço de ti realizada	Realizados 3 anos de prestação de serviço de ti	Realizados 7 anos de prestação de serviço de ti	Realizados 11 anos de prestação de serviço de ti	Realizados 15 anos de prestação de serviço de ti

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH	META 2025		META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH				
								0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.1	Executar o programa Monitorar, visando à modernização da rede de monitoramento em pontos estratégicos da bacia (Quantitativo)	2.3.2.4	0,5	Pelo menos 12 pontos de monitoramento em operação	Execução do programa Monitorar (qualidade) entre o 1º e o 15º ano de implementação do PIRH-PS	Número de pontos de monitoramento do programa Monitorar em operação	Nenhum ponto de monitoramento em operação	Pelo menos 6 pontos de monitoramento em operação	Pelo menos 12 pontos de monitoramento em operação	Pelo menos 18 pontos de monitoramento em operação	22 pontos de monitoramento em operação
Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.2	Executar o programa Monitorar, visando à modernização da rede de monitoramento em pontos estratégicos da bacia (Qualitativo)	2.3.2.3	0,5	Pelo menos 12 pontos de monitoramento em operação	Execução do programa Monitorar (qualidade) entre o 1º e o 15º ano de implementação do PIRH-PS	Número de pontos de monitoramento do programa Monitorar em operação	Nenhum ponto de monitoramento em operação	Pelo menos 6 pontos de monitoramento em operação	Pelo menos 12 pontos de monitoramento em operação	Pelo menos 18 pontos de monitoramento em operação	22 pontos de monitoramento em operação
Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia	1.7.5	Elaborar estudo visando à análise, consistência e aprimoramento dos cadastros de outorga, bem como a avaliação da possibilidade de uniformização das plataformas e informações sobre o instrumento de outorga na bacia	1.2.1.1	0	Elaboração de Termo de Referência	Realização de estudo com vistas a unificar critérios de outorga entre a União e os três Estados a partir do 6º até o 7º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê
		Elaborar estudo de atualização das disponibilidades hídricas na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	5.1.2.1	1	Estudo apresentado ao comitê	Elaboração do estudo de atualização do quadro de demandas hídricas, refinamento das disponibilidades hídricas e atualização dos balanços hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a partir do 2º até o 3º ano de implementação do PIRH-PS;	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê
		Elaborar estudo de atualização do quadro de demandas hídricas e atualização dos balanços hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	5.1.2.2	0,75	Estudo concluído	Elaboração do estudo de atualização do quadro de demandas hídricas, refinamento das disponibilidades hídricas e atualização dos balanços hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a partir do 3º até o 4º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH	META 2025		META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH				
								0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	1.8.4	Realizar ação prioritizada no Plano de Gerenciamento de Risco nos trechos da Bacia conforme indicação do PGR e articulação com o GT Vazões	1.4.1.3	0,25	Termo de referência concluído	Realização da ação prioritizada no Plano de Gerenciamento de Risco nos trechos da Bacia, conforme indicação do PGR e articulação com o GT Vazões, entre o 5º até o 6º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê
		Contratação de estudos sobre os canais da baixada Campista	2.1.1.3	1	Estudo apresentado ao comitê	Realização de estudos sobre os canais da Baixada Campista entre os 1º e o 3º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê
Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica	1.8.5	Estudar e propor a criação de Unidades Especiais de Gestão (UEGs) para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e definir as necessidades de manejo diferenciado e possíveis restrições de uso para cada UEG	1.3.1.1	0,25	Termo de referência concluído	Realização de estudo apresentando indicações de Unidades Especiais de Gestão (UEGs) e seus manejos diferenciados entre o 5º até o 6º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê
		Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, com base no Termo de Referência elaborado no âmbito do PIRH-PS. Inclui-se no PGR o Plano(s) de Contingência.	1.4.1.1	1	PGR apresentado ao comitê	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul entre o 1º até o 2º ano de implementação do PIRH-PS;	Situação do Plano de Gerenciamento de Riscos	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e PGR em elaboração	PGR concluído	PGR apresentado ao comitê
		Acompanhar a Implementação do Plano de Gerenciamento de Riscos e divulgar os resultados obtidos	1.4.1.2	0	Primeira contratação concluída para implementação das ações que são de responsabilidade do comitê	Implementação do Plano de Gerenciamento de Riscos. (manter o GT e divulgar o Plano)	Situação da execução das ações previstas no Plano de Gerenciamento de Riscos de responsabilidade do Comitê	Nenhuma atividade realizada pelo comitê	Pelo menos 25% das ações do plano de gerenciamento de riscos de responsabilidade do comitê executadas	Pelo menos 50% das ações do plano de gerenciamento de riscos de responsabilidade do comitê executadas	Pelo menos 75% das ações do plano de gerenciamento de riscos de responsabilidade do comitê executadas	100% das ações do plano de gerenciamento de riscos de responsabilidade do comitê executadas

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH	META 2025		META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH				
								0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.11.1	Elaborar planejamento estratégico e tático-operacional periódicos para as ações de comunicação do CEIVAP, bem como colocar em prática as suas definições	6.1.1.1	1	Estudo aprovado	Elaboração do planejamento estratégico a cada 5 anos e implementar 100% das ações de acordo com planejamento estabelecido, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Situação do planejamento estratégico e do plano tático operacional	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo aprovado
		Manter assessoria continuada de comunicação que permita a execução de todas as ações pertinentes e inerentes ao processo de comunicação e publicização das ações do CEIVAP e dos resultados do PIRH-PS	6.1.2.1	0,5	360 notícias veiculadas	Manutenção da assessoria continuada de comunicação, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Notícias veiculadas	Nenhuma notícia veiculada	180 notícias veiculadas	360 notícias veiculadas	540 notícias veiculadas	720 notícias veiculadas
Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	1.11.3	Elaborar o Plano/Programa de Educação Ambiental para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (incluindo suas revisões)	6.2.1.1	0,5	Programa/plano de educação ambiental concluído	Elaboração do programa/plano de educação ambiental do CEIVAP no 1º ano e realização de revisão no 5º e 10º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Programa/Plano de Educação Ambiental e suas revisões	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído e empresa contratada	programa/plano de educação ambiental concluído	Empresa contratada e programa/plano de educação ambiental revisado (1ª vez)	Empresa contratada e programa/plano de educação ambiental revisado (2ª vez)
		Executar as ações previstas no Plano/Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	6.2.2.1	0,5	Programa/plano de educação ambiental em execução	Execução das ações do Programa de Educação Ambiental a partir do 3º até o 15º ano de implementação do PIRH-PS, bem como manter as ações já em realização	Situação da execução das ações do Programa de Educação Ambiental	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído e empresa contratada	programa/plano de educação ambiental em execução	Empresa contratada e programa/plano de educação ambiental em execução (2ª contratação)	Empresa contratada e programa/plano de educação ambiental em execução (3ª contratação)
Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	1.11.4	Promover a participação dos colaboradores da Entidade Delegatária em capacitações relacionadas a recursos hídricos	1.1.3.4	0,25	Realizadas pelo menos 7 participações	Realização de 30 (trinta) participações de colaboradores da Entidade Delegatária em eventos de capacitação relacionada a Recursos Hídricos, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de participações de colaboradores da ED em eventos de capacitação	Nenhuma participação	Realizadas pelo menos 7 participações	Realizadas pelo menos 14 participações	Realizadas pelo menos 22 participações	Realizadas 30 participações
		Definir e Financiar pesquisas acadêmicas através da concessão de bolsas de pesquisa (mestrado e doutorado)	5.1.1.2	0,25	Financiamento de 2 pesquisadores	Definição e financiamento de 10 (dez) pesquisadores (através de bolsas de pesquisa – 5 mestrado e 5 doutorado) por ano, associados à curso regular de pós-graduação em universidades, a partir do 3º até o 15º ano de implementação do PIRH-PS	Número de bolsas de estudos disponibilizadas	Nenhum pesquisador financiado	Financiamento de 2 pesquisadores	Financiamento de 5 pesquisadores	Financiamento de 8 pesquisadores	Financiamento de 10 pesquisadores
		Realizar fomento de Editais de Pesquisa do CNPQ na Bacia do Paraíba do Sul	5.1.1.3	1	Projeto apresentado ao comitê	Realização do fomento de Editais de Pesquisa do CNPQ na Bacia do Paraíba do Sul	Financiar bolsas para pesquisa	Nenhum projeto em andamento	Parceria assinada	Projeto em andamento	Projeto concluído	Projeto apresentado ao comitê

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH	META 2025	META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH					
							0,00	0,25	0,50	0,75	1,00	
Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	2.1.2	Verificar o status dos projetos de sistemas de esgotamento sanitário nos municípios	3.2.1.2	1	183 municípios contemplados com a verificação do status dos financiamentos	Verificação do status dos projetos de sistemas de esgotamento sanitário em todos os municípios para verificar se possuem financiamento aprovado por alguma instituição financiadora, a partir do 3º até o 4º ano de implementação do PIRH-PS	Número de municípios contemplados com a verificação do status dos financiamentos	Nenhum município contemplado com a verificação do status dos financiamentos	Pelo menos 46 municípios contemplados com a verificação do status dos financiamentos	Pelo menos 92 municípios contemplados com a verificação do status dos financiamentos	Pelo menos 138 municípios contemplados com a verificação do status dos financiamentos	183 municípios contemplados com a verificação do status dos financiamentos
		Elaborar estudos, projetos básicos e executivos para a ampliação e aperfeiçoamento de sistemas de esgotamento sanitário	3.2.1.3	0,25	Pelo menos 6 municípios contemplados com estudos, projetos básicos e executivos	Elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de esgotamento sanitário em, pelo menos, 20 municípios da bacia, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de municípios contemplados com estudos, projetos básicos e executivos voltados aos sistemas de esgotamento sanitário	2 municípios contemplado com estudos, projetos básicos e executivos	Pelo menos 6 municípios contemplados com estudos, projetos básicos e executivos	Pelo menos 10 municípios contemplados com estudos, projetos básicos e executivos	Pelo menos 14 municípios contemplados com estudos, projetos básicos e executivos	20 municípios contemplados com estudos, projetos básicos e executivos
		Executar obras de ampliação e aperfeiçoamento de sistemas de esgotamento sanitário	3.2.1.4	0,25	Pelo menos 9 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	Contemplar, pelo menos, 30 obras de ampliação e/ou melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios na bacia, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos, considerando obras já em realização)	Número de obras de sistemas de esgotamento sanitário contempladas	Pelo menos 2 obras contempladas de sistema de esgotamento sanitário	Pelo menos 9 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	Pelo menos 16 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	Pelo menos 23 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	30 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário
		Supervisionar a implantação de obras de ampliação e aperfeiçoamento de sistemas de esgotamento sanitário	3.2.1.5	0,25	Pelo menos 9 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	Supervisão de obras de ampliação e/ou melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário em, pelo menos, 30 obras na bacia, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos, considerando obras já em realização)	Número de obras de sistemas de esgotamento sanitário supervisionadas	Pelo menos 2 obras contempladas de sistema de esgotamento sanitário	Pelo menos 9 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	Pelo menos 16 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	Pelo menos 23 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário	30 obras contempladas de sistemas de esgotamento sanitário
Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos	2.1.4	Finalizar os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) dos municípios hierarquizados nos editais anteriores à realização do PIRH-PS, incluindo Assessoria	3.3.1.2	0,75	Pelo menos 45 PMGIRS finalizados	Finalização de 60 PMGIRS, a partir do 1º até o 5º ano de implementação do PIRH-PS (considerando PMGIRS em andamento)	Número de PMGIRS finalizados	Nenhum PMGIRS finalizado	Pelo menos 15 PMGIRS finalizados	Pelo menos 30 PMGIRS finalizados	Pelo menos 45 PMGIRS finalizados	60 PMGIRS finalizados

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH		META 2025	META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH				
								0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.2.1	Elaborar estudo detalhado das condições de perdas nos sistemas de abastecimento urbano da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, propor ações de redução das perdas e divulgação dos resultados junto aos operadores do sistema de abastecimento	3.1.1.3	1	Todos municípios realizados	Execução de, ao menos, um projeto de controle de perdas em Sistemas de Distribuição de Água e detecção automática de vazamentos na rede de distribuição através do uso de inteligência artificial em cada um dos 3 (três) estados da bacia (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro).	Situação do Programa/Projeto	Nenhum município contemplado	Primeiro município em andamento	Segundo município em andamento	Terceiro município em andamento	Todos municípios realizados
Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	2.3.1	Elaborar e manter a plataforma de gestão PRISMAS	4.1.2.1	1	Todos os anos com a manutenção da plataforma PRISMAS realizada	Elaboração e Manutenção da plataforma de gestão dos PRISMAS durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Situação da plataforma PRISMAS	Nenhuma atividade realizada	especificação técnica elaborada	Plataforma prisma em elaboração	Plataforma prisma elaborada	Todos os anos com a manutenção da plataforma PRISMAS realizada
		Executar os Projetos de conservação e reabilitação das bacias hidrográficas, de acordo com a ação 4.1.2.1	4.2.1.1	0,25	Pelo menos 5 projetos executados	Execução de, no mínimo, 21 Projetos de conservação e reabilitação das bacias hidrográficas, de acordo com a ação 4.1.2.1, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos);	Número de projetos executados	Nenhum projeto em execução	Pelo menos 5 projetos executados	Pelo menos 10 projetos executados	Pelo menos 15 projetos executados	21 projetos executados
Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	2.3.2	Executar os Projetos de conservação e reabilitação das bacias hidrográficas, de acordo com a ação 4.1.2.1	4.2.1.1	0,25	Pelo menos 5 projetos executados	Execução de, no mínimo, 21 Projetos de conservação e reabilitação das bacias hidrográficas, de acordo com a ação 4.1.2.1, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos);	Número de projetos executados	Nenhum projeto em execução	Pelo menos 5 projetos executados	Pelo menos 10 projetos executados	Pelo menos 15 projetos executados	21 projetos executados
Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	2.3.3	Elaborar projetos visando a conservação e reabilitação de bacias hidrográficas	4.1.2.2	0,25	Pelo menos 5 projetos elaborados	Elaboração de, no mínimo, 21 projetos visando à conservação e reabilitação de bacias hidrográficas prioritárias, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de projetos elaborados	Nenhum projeto elaborado	Pelo menos 5 projetos elaborados	Pelo menos 10 projetos elaborados	Pelo menos 15 projetos elaborados	21 projetos elaborados
		Identificar parcerias para a implantação dos projetos de conservação e reabilitação de bacias hidrográficas prioritárias	4.1.3.1	0,25	Pelo menos 5 agentes ou instituições parceiras identificadas	Identificação de, no mínimo, 21 agentes ou instituições parceiras para a implantação dos projetos elaborados nos Programas anteriores, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos);	Número de agentes ou instituições parceiras identificadas	Nenhum agente ou instituição parceira identificada	Pelo menos 5 agentes ou instituições parceiras identificadas	Pelo menos 10 agentes ou instituições parceiras identificadas	Pelo menos 15 agentes ou instituições parceiras identificadas	21 agentes ou instituições parceiras identificadas
		Mobilizar e formalizar acordos com proprietários de terras situadas em áreas que receberão projetos de conservação e reabilitação de bacias hidrográficas, com vistas a sua viabilização e execução	4.1.3.2	0,25	Pelo menos 5 acordos formalizados	Mobilização e formalização de, no mínimo, 21 acordos em locais que receberão programas ou projetos de conservação e reabilitação de bacias hidrográficas, durante o período de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de acordos formalizados	Nenhum acordo formalizado	Pelo menos 5 acordos formalizados	Pelo menos 10 acordos formalizados	Pelo menos 15 acordos formalizados	21 acordos formalizados
Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos	2.3.4	Viabilizar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)	4.1.1.2	1	Estudo apresentado ao comitê	Realização do Estudo de viabilização da criação de pelo menos 1 Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) no 1º e 2º ano de implementação do PIRH-PS	Situação do Estudo	Nenhuma atividade realizada	Termo de referência concluído	Empresa contratada e estudo em elaboração	Estudo concluído	Estudo apresentado ao comitê

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH	META 2025		META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH				
								0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	3.1.1	Organizar e participar em eventos internos dos membros do Comitê CEIVAP: GT; câmara técnica e reuniões plenárias	1.1.2.1	0,25	Realizadas pelo menos 14 reuniões	Realização de 60 (sessenta) reuniões, sendo 30 da CTC e 30 da Plenária, com quorum mínimo, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de reuniões com quórum mínimo	Nenhuma reunião realizada	Realizadas pelo menos 14 reuniões	Realizadas pelo menos 28 reuniões	Realizadas pelo menos 44 reuniões	Realizadas 60 reuniões
		Organizar e participar em eventos externos dos membros do Comitê CEIVAP	1.1.2.2	0,25	Realizadas pelo menos 12 participações	Realização de 45 (quarenta e cinco) participações de membros do CEIVAP em eventos externos (representação, treinamento e capacitação), durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de participações de membros do CEIVAP em eventos externos	Nenhuma participação	Realizadas pelo menos 12 participações	Realizadas pelo menos 23 participações	Realizadas pelo menos 34 participações	45 participações
Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	3.1.2	Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica	1.1.2.4	0,25	Realizados 3 anos de prestação de serviço de ti	Manutenção das ferramentas de TI, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de anos	Nenhuma prestação de serviço de ti realizada	Realizados 3 anos de prestação de serviço de ti	Realizados 7 anos de prestação de serviço de ti	Realizados 11 anos de prestação de serviço de ti	Realizados 15 anos de prestação de serviço de ti
Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	3.1.3	Organizar e participar em eventos internos dos membros do Comitê CEIVAP: GT; câmara técnica e reuniões plenárias	1.1.2.1	0,25	Realizados 3 anos de prestação de serviço de ti	Realização de 60 (sessenta) reuniões, sendo 30 da CTC e 30 da Plenária, com quorum mínimo, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de reuniões com quórum mínimo	Nenhuma reunião realizada	Realizadas pelo menos 14 reuniões	Realizadas pelo menos 28 reuniões	Realizadas pelo menos 44 reuniões	Realizadas 60 reuniões
		Organizar e participar em eventos externos dos membros do Comitê CEIVAP	1.1.2.2	0,25	Realizadas pelo menos 12 participações	Realização de 45 (quarenta e cinco) participações de membros do CEIVAP em eventos externos (representação, treinamento e capacitação), durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Número de participações de membros do CEIVAP em eventos externos	Nenhuma participação	Realizadas pelo menos 12 participações	Realizadas pelo menos 23 participações	Realizadas pelo menos 34 participações	45 participações

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 354/2025

AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP	AÇÃO NO PIRH	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PIRH	META 2025	META GLOBAL DA AÇÃO NO PIRH	INDICADOR DA AÇÃO NO PIRH	QUARTIS DA AÇÃO NO PIRH					
							0,00	0,25	0,50	0,75	1,00	
Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	4.2.1	Realizar a manutenção da Entidade Delegatária para as ações executivas necessárias para o funcionamento do CEIVAP, bem como para a implementação do PIRH-PS	1.1.3.1	0,25	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manutenção do conceito "bom" no relatório de Avaliação final da ANA, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Conceito "bom" no Relatório de Avaliação final da ANA	Conceito "bom" não foi obtido	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 7 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 11 anos	Conceito "bom" foi obtido em 15 anos
Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	4.2.2	Realizar a manutenção da Entidade Delegatária para as ações executivas necessárias para o funcionamento do CEIVAP, bem como para a implementação do PIRH-PS	1.1.3.1	0,25	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manutenção do conceito "bom" no relatório de Avaliação final da ANA, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Conceito "bom" no Relatório de Avaliação final da ANA	Conceito "bom" não foi obtido	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 7 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 11 anos	Conceito "bom" foi obtido em 15 anos
Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.3	Realizar a manutenção da Entidade Delegatária para as ações executivas necessárias para o funcionamento do CEIVAP, bem como para a implementação do PIRH-PS	1.1.3.1	0,25	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manutenção do conceito "bom" no relatório de Avaliação final da ANA, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Conceito "bom" no Relatório de Avaliação final da ANA	Conceito "bom" não foi obtido	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 7 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 11 anos	Conceito "bom" foi obtido em 15 anos
Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.4	Realizar a manutenção da Entidade Delegatária para as ações executivas necessárias para o funcionamento do CEIVAP, bem como para a implementação do PIRH-PS	1.1.3.1	0,25	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manutenção do conceito "bom" no relatório de Avaliação final da ANA, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Conceito "bom" no Relatório de Avaliação final da ANA	Conceito "bom" não foi obtido	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 7 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 11 anos	Conceito "bom" foi obtido em 15 anos
Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.5	Realizar a manutenção da Entidade Delegatária para as ações executivas necessárias para o funcionamento do CEIVAP, bem como para a implementação do PIRH-PS	1.1.3.1	0,25	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manutenção do conceito "bom" no relatório de Avaliação final da ANA, durante o prazo de implementação do PIRH-PS (15 anos)	Conceito "bom" no Relatório de Avaliação final da ANA	Conceito "bom" não foi obtido	Manter o conceito "bom" em pelo menos 3 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 7 anos	Manter o conceito "bom" em pelo menos 11 anos	Conceito "bom" foi obtido em 15 anos

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas com a aprovação do CEIVAP.